

Bartolomeu Dias, a lançar em circulação na colónia de Cabo Verde, com as seguintes características:

Dimensões e cores

- Nota de 5\$: $14^{\text{cm}} \times 7^{\text{cm}},5$ (cinzenta, com fundo esverdeado e rosado).
 Nota de 10\$: $14^{\text{cm}},6 \times 7^{\text{cm}},9$ (lilás, com fundo esverdeado e rosado).
 Nota de 20\$: $15^{\text{cm}},2 \times 8^{\text{cm}}$ (verde, com fundo esverdeado e violeta).
 Nota de 50\$: $15^{\text{cm}},6 \times 8^{\text{cm}},2$ (azul, com fundo claro e carmim).
 Nota de 100\$: $16^{\text{cm}},1 \times 8^{\text{cm}},5$ (encarnada, com fundo esverdeado e amarelado).
 Nota de 500\$: $16^{\text{cm}},6 \times 8^{\text{cm}},7$ (castanha, com fundo castanho e esverdeado).

Frente

Compõe-se de um emoldurado de forma rectangular, limitado por um friso *guilloché*. No ângulo superior direito e nos dois ângulos inferiores o valor das notas, em algarismos. Na parte superior, à esquerda, em letras claras, sob fundo escuro, a denominação «Banco Nacional Ultramarino». Sob este título a indicação «Decreto n.º 17:154». Na parte central a indicação «Cabo Verde» e por baixo «Colónia Portuguesa». Segue-se o valor da nota, por extenso, em letras grandes, e por baixo, em letras menores, a data: «Lisboa, 16 de Novembro de 1945». Do lado esquerdo, em círculo, o emblema do Banco, com os dizeres «Banco Nacional Ultramarino» na parte superior e na inferior «Colónias, Comércio, Agricultura». Do lado direito a effigie de Bartolomeu Dias, tendo por baixo o nome em letras muito pequenas.

Na parte inferior das notas e numa barra com cerca de 2 centímetros, à esquerda, a designação «O Administrador» sobre a assinatura do mesmo, em *fac-simile*, e à direita a de «O Presidente do Conselho Administrativo» sobre a respectiva assinatura, também em *fac-simile*. Nas notas de 5\$ e 10\$, a meio da referida barra, o escudo nacional, com palmas, e nas notas de 20\$, 50\$ e 100\$ o mesmo escudo, colocado ao alto, ao centro, acima das palavras «Cabo Verde». Na nota de 500\$ o escudo nacional está colocado sob a effigie de Bartolomeu Dias e já dentro da barra atrás citada, tendo de cada um dos lados o valor, em algarismos.

A numeração das notas é indicada à direita por cima da effigie de Bartolomeu Dias e à esquerda por baixo do emblema do Banco.

Verso

Nas notas de 5\$, 10\$ e 20\$ compõe-se de um emoldurado em círculo, tanto do lado direito como do lado esquerdo. Nas notas de 50\$ e 100\$ o mesmo emoldurado é rectangular e nas notas de 500\$ é composto de duas figuras geométricas e diferentes em cada um dos lados.

Em todas as notas o verso assenta em fundos irisados.

As notas de 5\$, 10\$, 20\$, 50\$ e 100\$ têm no centro um círculo com a figura de uma mulher sentada, vendo-se em segundo plano um navio à vela. A nota de 500\$, em vez de círculo, tem uma moldura esquinada, dentro da qual se vê a figura de uma mulher encostada a uma muralha e em segundo plano uma caravela e um navio a vapor e diversos outros barcos pequenos.

No alto de todas as notas lê-se «Pagável na colónia de Cabo Verde». A seguir, por baixo, do lado esquerdo as palavras «Banco Nacional» e do lado direito «Ultramarino». De um e de outro lado é indicado o valor da nota em algarismos de tipo grande.

Para ser publicado no «Boletim Oficial» da colónia de Cabo Verde.

Direcção Geral de Fomento Colonial, 10 de Março de 1947. — O Director Geral, interino, J. Nunes de Oliveira.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção Geral da Indústria

Despacho

Nos termos do § 2.º do artigo 3.º do decreto n.º 22:037, de 27 de Dezembro de 1932, determino que na lista dos artigos estrangeiros organizada para os efeitos do artigo 3.º do referido decreto, publicado no *Diário do Governo* n.º 94, 1.ª série, de 29 de Abril de 1933, sejam substituídos, na rubrica «Material para vias férreas: B) Material circulante e seus acessórios», os dizeres «cubos de rodas» pelos dizeres «cubos e centros de rodas».

O Ministro da Economia, *Daniel Maria Vieira Barbosa*.